



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.841, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02-01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$2.000.000,00

02-02 - Setor de Finanças

03.08.032.204 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 200.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar - no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1.993.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afiação no local de costume.


VERA LUIZA HERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA